



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

50 ANOS VILLONI ALIMENTOS - MAIS MOMENTOS, MAIS SABORES

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.013691/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS VILLONI LTDA

Endereço: LUIZA GAZOTTI Número: SN Bairro: ARLINDO VILLASCHI Município: VIANA UF: ES CEP:29136-170

CNPJ/MF nº: 27.014.034/0001-91

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/07/2021 a 05/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/07/2021 a 29/09/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção 50 ANOS VILLONI ALIMENTOS - MAIS MOMENTOS, MAIS SABORES é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade assemelhada a sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portarias 41/08 e 422/13 do Ministério da Fazenda.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Os consumidores poderão participar desta promoção, no período compreendido de 00h01 do dia 05/07/2021 até as 23h59 do dia 29/09/2021 (horário de Brasília/DF).

A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números da sorte disponibilizados para esta promoção, hipótese que, ocorrendo, será comunicado no site da promoção.

QUEM PODE PARTICIPAR:

A promoção é destinada para os consumidores finais, maiores de 18 anos, que realizem compras em estabelecimentos comerciais (mercados, supermercados, hipermercados, atacarejos etc.) que emitam cupom fiscal de compra e que comercializam os produtos das marcas VILLONI, SARLONI, APOLLO e ALCOBAÇA, residentes e domiciliadas no Brasil, que queiram participar, nos termos deste Regulamento.

Para efeito desta promoção, entende-se como consumidor final, o participante pessoa física que adquire os produtos participantes para uso próprio, não se aplicando nesta hipótese, as compras para revenda ou comercialização de alimentos, mesmo que estas sejam adquiridas no CPF do dono do estabelecimento. Tais situações quando identificadas serão consideradas como "meio irregular de participação, sendo objeto de desclassificação.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, funcionários da promotora e prestadores de serviços envolvidos na divulgação dessa campanha, os não residentes no Brasil, cabendo à Promotora a verificação dessas condições durante a realização da apuração de ganhador.

COMO PARTICIPAR:

Na compra de 2 (DOIS) PRODUTOS, EM UMA ÚNICA NOTA/CUPOM FISCAL, das marcas participantes VILLONI, SARLONI, APOLLO e ALCOBAÇA, linha de biscoitos e massas (EXCETO MACARRÃO INSTANTÂNEO), em qualquer pontos de vendas localizados no território nacional, no período de participação de 00h01 do dia 05/07/2021 até as 23h59 do dia 29/09/2021 (horário de Brasília/DF), o consumidor terá direito a 1 (um) número da sorte para concorrer ao prêmio da promoção, mediante realização de cadastro do seguinte modo:

- acessar o hotsite villonialimentos.com.br/promo50anos;
- informar os dados cadastrais solicitados (Nome Completo, CPF, RG, Endereço, Telefone e e-mail) e criar uma senha pessoal;
- cadastrar a Nota ou cupom Fiscal de compra informando o seu número, o CNPJ da loja e data da compra;
- selecionar o tipo, a marca do produto e a quantidade adquirida;
- confirmar que entende que deve guardar os cupons fiscais cadastrados e dar o aceite no regulamento.

No ato do cadastro o sistema apresentará ao usuário um captcha, para efeito de análise de endereços IPs de origem e comportamentos de navegação.

Uma vez realizado o cadastro na promoção, O PARTICIPANTE PODERÁ CADASTRAR NOVAS NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS DE COMPRA das marcas VILLONI, SARLONI, APOLLO ou ALCOBAÇA adquiridos, sendo certo, que lhe será atribuído 1 (UM) NÚMERO DA SORTE PARA CADA NOTA COM 2 (DOIS) PRODUTOS PARTICIPANTE ADQUIRIDO E CADASTRADO, LIMITADO A 30 (TRINTA) NÚMEROS DA SORTE POR PARTICIPANTE/CPF, nos termos deste regulamento, para concorrer ao prêmio.

Havendo mais que 2 (dois) produtos na mesma nota fiscal (quantidade múltipla de 2, por exemplo, 4, 6, 8), o participante só precisará cadastrar a NF uma vez, devendo informar os tipos de produtos adquiridos, a marca do produto e a quantidade adquirida de cada produto cadastrado.

O processo de cadastro desta promoção dar-se-á, única e exclusivamente por meio do hotsite da campanha villonialimentos.com.br/promo50anos, onde poderão consultar a quantidade de número da sorte com a qual concorrerá a premiação.

O participante deverá guardar os comprovantes de compras, notas/cupons fiscais, originais, por ele realizados, cadastrados nesta promoção, pois a comprovação deste documento será exigida pela Promotora como condição para entrega do prêmio, caso o participante venha a ser sorteado.

Não se admitirá, em nenhuma hipótese, a participação com o uso de Nota/Cupom Fiscal emitida manualmente.

A qualquer participante, inclusive ao ganhador, poderá ser solicitada a apresentação de todas as Notas/Cupons Fiscais originais cadastradas sob seu CPF durante o período da Promoção, inclusive aquelas relacionadas ao número da sorte contemplado. Não serão aceitos quaisquer tipos de justificativas e ou alegações de extravio, para a não apresentação das Notas/Cupons Fiscais originais cadastrados no prazo máximo de 7(sete) dias a contar da solicitação. A não apresentação acarretará a perda do direito ao prêmio e/ou cancelamento da participação, situação em que será utilizada a REGRA DE APROXIMAÇÃO descrita no item SORTEIO deste regulamento, para identificação do novo ganhador.

A Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos VILLONI, SARLONI, APOLLO ou ALCOBAÇA deverá ter sido emitida no período de 00h01 do dia 01/07/2021 até as 23h59 do dia 29/09/2021 (horário de Brasília/DF) e, quando solicitadas pela Promotora deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante. Os cadastros realizados após as 23h59 do dia 29/09/2021 (horário de Brasília/DF) NÃO serão considerados para efeito de participação nesta promoção.

As informações contidas nos documentos apresentados pelos participantes selecionados serão avaliadas de acordo com as informações preenchidas no ato do cadastro que definem os pressupostos de participação nesta promoção, de modo que a simples apresentação do cupom/nota fiscal não garante regularidade de participação, o que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

Concluída a análise dos documentos encaminhados a promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos, ele será desclassificado e outro participante passara pelo procedimento acima, observada a REGRA DE APROXIMAÇÃO e demais termos deste Regulamento.

A verificação pela Promotora da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere às provas de compra e confirmação da qualidade de consumidor final dos produtos VILLONI, SARLONI, APOLLO ou ALCOBAÇA cadastrados na

promoção.

Ficam os participantes cientes, desde já que as participações indicativas de participação irregular e/ou fraude serão desclassificadas, de modo que qualquer tentativa de fraude ensejará na exclusão automática da promoção, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais e a comprovação de compra dos produtos VILLONI, SARLONI, APOLLO ou ALCOBAÇA cadastrados na promoção, quando solicitado. O contemplado deverá atender a todos os requisitos acima e ao regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

DAS SÉRIES E NÚMEROS DA SORTE:

Serão emitidos para esta promoção, 200.000 (duzentos mil) números da sorte, divididos entre 2(duas) séries de 100 (cem mil) números cada uma, compreendidos de 00 a 99.999, identificadas com os números de "0" a "1", emitidas na data de início da promoção, para distribuição em todo o período de participação.

Os números da sorte, pertencentes às respectivas séries, serão distribuídos de acordo com a realização dos cadastros no www.villonialimentos.com.br/promo50anos, de forma concomitante e aleatória, entre todos os participantes, nos termos deste Regulamento.

O sistema de tecnologia que irá gerenciar a distribuição dos números da sorte possui uma formatação que permite alocar a quantidade de número da sorte que o participante tiver direito, de forma concomitante e aleatória, de acordo com a ordem de recebimento do cadastro, conforme definido no item II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008 e serão utilizados para efeito da identificação do ganhador desta promoção.

Caso as séries previstas para os sorteios desta promoção sejam utilizadas antes do término do período de participação estabelecido para sua distribuição, o consumidor será informado desta condição no próprio site e a participação na promoção será encerrada.

O número da sorte que será entregue aos participantes será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1 (série); 12.345 (elemento sorteável).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/10/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/07/2021 00:01 a 29/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/10/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Luiza Cazoti NÚMERO: 148-614 BAIRRO: Arlindo Angelo Villaschi

MUNICÍPIO: Viana UF: ES CEP: 29136-170

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa, pelo RESULTADO DA LOTOMANIA DO DIA 01/10/2021

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Caderneta de poupança, condicional com saque após 30 dias, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	50.000,00	50.000,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	50.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

SORTEIO

Será realizado um único sorteio nesta promoção, com base no resultado da extração da LOTOMANIA do Brasil, do dia 01/10/2021, de acordo com o definido no inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.

O sorteio da LOTOMANIA é composto por 100 números, de 00 a 99, e em cada extração são sorteados 20 números.

Caso a Extração da LOTOMANIA não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da LOTOMANIA subsequente.

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE:

A definição da série participante se dará a partir dos números sorteados na Extração da LOTOMANIA, por meio da combinação da unidade simples do primeiro número, em ordem de extração.

Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Exemplo: Considerando o sorteio da LOTOMANIA do dia 01/10/2021, os números foram sorteados na seguinte ordem: 92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26. Neste caso, a série contemplada seria a 2. Considerando que a série 2 não existe nesta promoção, será considerada ganhadora a série 0 ($2-2 = 0$).

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos números sorteados na Extração da LOTOMANIA, por meio da combinação das unidades simples do terceiro ao sétimo número, em ordem de extração.

Exemplo: Considerando o sorteio da LOTOMANIA do dia 01/10/2021, os números foram sorteados na seguinte ordem: 92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26. Neste caso, o número de ordem contemplado seria o 22969.

NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Exemplo: neste caso, seria o 0.22969.

REGRA DE APURAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

APROXIMAÇÃO:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da LOTOMANIA. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

O ganhador, titular do número da sorte apurado, nos termos acima previstos, será identificado por meio dos dados cadastrados no hotsite da promoção e será comunicado sobre a sua contemplação no prazo de até 30 (trinta) dias após o sorteio por e-mail, telefonema e/ou telegrama.

DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS:

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados, durante a realização da promoção até a efetiva homologação da Prestação de Contas da Promoção perante o órgão autorizador, para as seguintes finalidades, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; (ii) controle da distribuição dos números da sorte; (iii) prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; (iv) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar a promoção, empresas responsáveis pelo sistema de bancos de dados, contabilidade, auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção; (v) envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp; (vi) mantê-los no banco de dados, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas; e (vii) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação de produtos oferecidos pela promotor, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

Ao participar desta promoção, o participante declara, que leu e compreendeu as regras constantes neste

regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

Declara, ainda, que: (i) Cede e autoriza, a título gratuito, caso faça parte do ganhador da promoção, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;

Compromete-se, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver comprovação de: (i) fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a cupom desfocado, alterados em editores de imagem trocando o número COO ou dos itens comprados, não legível; (ii) número de NF ou cupom fiscal que tenha sido enviado por diversos participantes; (iii) notas fiscais contendo quantidade inferior a 2 (dois) produtos; (iv) dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de participação irregular, erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento; (v) não apresentação do comprovante original de compra cadastrado no hot site da campanha, quando solicitado, no prazo máximo de 7 (sete) dias da efetiva solicitação ou efetivo contato; (vi) não atendimento a quaisquer dos requisitos de participação estabelecidas neste regulamento, bem como a legislação pertinente.

Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificados qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Caso seja constatado alguma irregularidade no processo de inscrição e/ou participação desta promoção, a Promotora se reserva o direito de solicitar esclarecimento e/ou desclassificar o infrator.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do ganhador, juntamente com o número da sorte contemplado, será divulgado no hot site www.villonialimentos.com.br/promo50anos, redes sociais da VILLONI ALIMENTOS em até 30 (trinta) dias após o respectivo sorteio, permanecendo por mais 30 (trinta) dias.

A divulgação desta promoção será feita por meio das redes sociais da promotora Facebook, Instagram, TVs, Rádios e comunicação em PDV's.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio de ganhador, por meio de Declaração de Abertura de Caderneta de Poupança, documento esse que ficará à disposição da SECAP/ME, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e serão apresentadas, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

Considerando a natureza da premiação caderneta de Poupança, não haverá a sua exibição.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio será entregue ao ganhador, sem nenhum ônus. A Caderneta de Poupança Condicional com saque após 30 dias será aberta na instituição financeira indicada pela promotora mais próxima da residência do ganhador, devendo o ganhador, apresentar os seus documentos de Identidade para a abertura da Caderneta de Poupança e assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio no ato do recebimento do prêmio.

A responsabilidade da Promotora em relação ao ganhador desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

IMPOSTO DE RENDA:

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus para o ganhador.

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção e no consequente recebimento de número da sorte para concorrer no sorteio.

Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo "Participante", ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

A premiação é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do término da promoção, nos termos deste Regulamento.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhador e, assim como os "Participantes", autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito desta promoção, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, a promoção terá prosseguimento.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao site desta promoção, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao site da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção; (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção no cadastramento do participante, de maneira que não seja concluída a sua inscrição e/ou quaisquer das funcionalidades hot site, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir seu cadastro/participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

O participante poderá entrar em contato pelo SAC - 27 33462888 para esclarecimentos de dúvidas.

A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento para usufruir a premiação.

A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR À SECAP A LISTA DE PARTICIPANTES, ANEXANDO NA ABA "APURAÇÕES" DO SISTEMA SPCP, OS NOMES E NÚMEROS DA SORTE DISTRIBUÍDOS, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E ANTES DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoções Comerciais, na pessoa de seu representante legal.

Após a homologação da Prestação de Contas desta promoção pela SECAP/ME, os dados dos participantes serão descartados.

O Regulamento completo desta promoção estará disponível no www.villonialimentos.com.br/promo50anos para consulta dos participantes e interessados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 02/07/2021 às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ANJ.VMZ.NBQ